



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Frutas e Mudas"



MENSAGEM N° 015, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exmo. Senhor:
EDSON HENRIQUE MULLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 015/2017 que "Altera a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 381/1997, possibilitando o aumento da carga horária do cargo de Procurador Jurídico e dá outras providências."

O presente projeto tem como motivação o aumento da demanda de serviço na Procuradoria Municipal. Em verdade, o mesmo visa propiciar o desempenho de uma maior carga horária pelos Procuradores quando houver interesse e necessidade do serviço, o que será verificado, no caso concreto, pelo Chefe do Poder Executivo. Salienta-se, desde já, que o volume de serviço na presente gestão teve significativo aumento, fato este que justifica ainda mais a necessidade de aprovação do citado projeto. Além disso, o PLC permite que os Procuradores Jurídicos Efetivos conduzam veículos oficiais para o desempenho das atribuições do cargo, a exemplo de comparecimentos a fóruns e demais eventos relacionados com a atividade profissional.

Valendo-me do ensejo, desde já agradeço a atenção, reiterando protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,


OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal